



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002367-13.2019.8.16.0033

1. Diante da concordância do MP, autorizo a continuação do pagamento dos credores.
2. Também, officie-se a CEF para abertura de conta em relação aos credores, depositando-se os valores indicados no plano de rateio do mov.538.2. Autorizo desde já o levantamento dos valores.
3. A União já informou a forma com que pretende o recebimento (mov.546). Proceda-se de acordo com o requerido. Intime-se o Estado do Paraná para que informe a forma de recebimento.
4. Intimem-se.

Curitiba, 24 de março de 2025.

Mariana Gluscynski Fowler Gusso
Juíza de Direito

